

# **Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais**

---

## **14º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG.**

---

**Período Avaliatório: 08 de dezembro de 2010 a 31 de janeiro de 2011**

### **1 - INTRODUÇÃO**

O propósito deste Relatório é avaliar o Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais – SEGOV/MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG, verificando o grau de execução dos resultados pactuados no período de **08/12/2010 a 31/01/2011**.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto “a promoção da defesa dos direitos do consumidor, por meio da assistência jurídica, do apoio à geração de trabalho e renda e da educação para o consumo consciente”.

Esta avaliação está embasada no que estabelece o Art.14 da Lei nº 14.870/2003, o Art.45 do Decreto nº 44.914/2008.

Conforme Resolução SEGOV Nº 221, de 30/10/2010, esta comissão é integrada pelos seguintes membros:

I – Euler Nardy Júnior – MASP: 1.175.893-5 pela Secretaria de Estado de Governo;

II – Patrícia Pacífico Homem – CPF: 779.910.446-53 pela OSCIP;

III – Felipe Wang Silva – MASP: 752458-0 pela SEPLAG.

IV – José Arnaldo Lima da Silva, - CPF: 158.161.096-34, especialista em relação de consumo.

O Sr. José Arnaldo Lima da Silva não compareceu à reunião. Um novo especialista está sendo avaliado para substituí-lo. Estiveram presentes, além dos membros da Comissão de Avaliação: a setorialista da SEPLAG, Íria Pereira de Melo, a presidente do MDCMG, Lúcia Pacífico, a Diretora Financeira do MDCMG, Elizabeth de Oliveira e a Assistente Administrativa do MDCMG, Betânia Corrêa.

# **Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais**


## **2- METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA**

Para empreender esta avaliação a CA realizou a análise do Relatório Gerencial encaminhado pela OSCIP em 15/02/2011, para, em seguida, apresentar as recomendações, decorrentes da 14ª Reunião da Comissão de Avaliação, realizada em 21/02/2011, para o bom andamento da parceria em tela e emitir conclusão sobre o desempenho da OSCIP quanto aos resultados pactuados para o período.

A avaliação de resultados é realizada conforme Sistemática de Avaliação definida pelo Termo de Parceria. A nota final deste período avaliatório é composta pela nota obtida na avaliação dos Indicadores e Metas e pela nota obtida na avaliação das Ações ponderadas pelo percentual estabelecido no Termo de Parceria.

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais**

**3 – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS**

 <p align="center"><b>Termo de Parceria - OEP e OSCIP</b> 4º Termo Aditivo 14º Período Avaliatório - 08/12/2010 a 31/01/2011</p> <p align="center"><b>Quadro de Indicadores do Relatório da Comissão de Avaliação</b></p>																
Área Temática		Indicadores		Unidade	Peso	V0	Meta	Realizado	ICM	Nota	Nota x Peso					
1	Assistência Jurídica	1.1	Número de atendimentos sobre relações de consumo	Unidade	3	285	148	151	102,03	10,00	30,00					
		1.2	Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo	Nota	2	-	4	4,96	124,00	10,00	20,00					
		1.3	Número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico	Unidade	3	470	259	274	105,79	10,00	30,00					
		1.4	Índice de satisfação dos usuários do serviço de legislação do empregado doméstico	Nota	2	-	4	4,95	123,75	10,00	20,00					
2	Orientação, informação e educação para consumo consciente, sustentável e cidadania	2.1	Número de pesquisas de preços e qualidade de produtos divulgadas no site.	Unidade	3	18	5	5	100,00	10,00	30,00					
		2.2	Número de palestras realizadas	Unidade	2	14	3	3	100,00	10,00	20,00					
		2.3	Número médio de participantes em cada palestra	Unidade	3	52	52	70	134,62	10,00	30,00					
		2.4	Índice de satisfação com as palestras	Nota	3	-	4	4,5	112,50	10,00	30,00					
		2.5	Número de campanhas educativas realizadas	Unidade	3	8	3	3	100,00	10,00	30,00					
3	Apoio à geração trabalho e renda	3.1	Número de encaminhamentos	Unidade	3	3455	1738	2237	128,71	10,00	30,00					
<p><b>DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES</b></p> <table border="1"> <tr> <td><math>\Sigma</math> (Nota x Peso) (a)</td> <td><math>\Sigma</math> Pesos (b)</td> <td>Nota (a/b)</td> </tr> <tr> <td align="center">270,00</td> <td align="center">27,00</td> <td align="center"><b>10,00</b></td> </tr> </table>											$\Sigma$ (Nota x Peso) (a)	$\Sigma$ Pesos (b)	Nota (a/b)	270,00	27,00	<b>10,00</b>
$\Sigma$ (Nota x Peso) (a)	$\Sigma$ Pesos (b)	Nota (a/b)														
270,00	27,00	<b>10,00</b>														

# Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

## 3.1 OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

**Área temática 1:** Assistência jurídica.

**1.1 - Número de atendimentos sobre relações de consumo**

Meta cumprida. Sem comentários.

**1.2 - Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo**

Meta cumprida. Na revisão do Programa de Trabalho para o 4º Termo Aditivo esta meta foi revista.

**1.3 - Número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico**

Meta cumprida. Sem comentários.

**1.4 - Índice de satisfação dos usuários de serviços sobre legislação do empregado doméstico**

Meta cumprida. Na revisão do Programa de Trabalho para o 4º Termo Aditivo esta meta foi revista.

**Área Temática 2:** Orientação, Informação e Educação para o Consumo Consciente – Sustentável e Cidadania.

**2.1 - Número de pesquisas de preços e qualidade de produtos realizadas e divulgadas no site**

Meta cumprida. Sem comentários.

**2.2 - Número de palestras realizadas**

Meta cumprida. Sem comentários.

**2.3 - Número médio de participantes em cada palestra**

Meta cumprida. Sem comentários.

**2.4 - Índice de satisfação com as palestras**

Meta cumprida. Sem comentários.

**2.5 - Número de campanhas educativas/atos públicos realizados**

Meta cumprida. Sem comentários.

**Área Temática 3:** Apoio à geração de trabalho e renda.

**3.1 - Número de encaminhamentos**

Meta cumprida. Sem comentários.

## 4 – AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

No 3º Termo Aditivo ao Termo de Parceria entre a SEGOV e o MDC-MG não foram pactuadas ações.

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado  
entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de  
Casa e Consumidores de Minas Gerais**

**5 – PONTUAÇÃO FINAL**

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial enviado pela OSCIP, foi de 10,00 pontos conforme cálculo abaixo:

<b>DESEMPENHO GLOBAL DA OSCIP NO PERÍODO</b>				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	10,00	100%	10,00	<b>10,00</b>
Quadro de Ações	-	-	-	

**Conceito:** Excelente

**Situação do Termo de Parceria:** Cumprido Plenamente

\* Não foram estabelecidas ações no 3º termo aditivo, por tanto 100% da pontuação da avaliação é atribuída ao resultado dos indicadores.

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais**

**6 – ANÁLISE DO QUADRO DE RECEITAS E DESPESAS**

MÊS	PREVISTO			REALIZADO		
CATEGORIA	PREVISTO			REALIZADO		
CONTÁBIL	MÊS 28	MÊS 29	TOTAL	MÊS 25 (08/12/10 A 31/12/10)	MÊS 26 (01/01/11 A 31/01/11)	TOTAL
<b>1.RECEITAS</b>	<b>116.337,78</b>	-	<b>116.337,78</b>	-	<b>118.124,00</b>	<b>118.124,00</b>
Termo Parceria	116.337,78	-	116.337,78	-	116.337,78	118.124,00
1.2. Outras	-	-	-	1.641,20	1.786,22	3.427,42
<b>2.DESPESAS</b>	<b>58.168,89</b>	<b>58.168,89</b>	<b>116.337,78</b>	<b>57.786,55</b>	<b>88.846,33</b>	<b>146.632,88</b>
2.1. Despesas de pessoal	52.818,89	52.818,89	105.637,78	45.607,65	63.201,31	108.808,96
2.1.1. Salários	32.204,99	32.204,99	64.409,98	14.763,21	39.999,59	54.762,80
2.1.2. Encargos	20.613,90	20.613,90	41.227,80	28.464,14	20.707,34	49.171,48
2.1.4 . Benefícios	-	-	-	2.380,30	2.494,38	4.874,68
2.2 – Serviços de Terceiros	3.150,00	3.150,00	6.300,00	2.920,00	7.275,26	10.195,26
2.3 - Despesas Operacionais	-	-	-	9.163,90	15.169,76	24.333,66
2.4 - Investimentos e Ações	2.200,00	2.200,00	4.400,00	95,00	3.200,00	3.295,00
2.5 – Bens Permanentes/Investimentos	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>58.168,89</b>	<b>58.168,89</b>	<b>116.337,78</b>	<b>57.786,55</b>	<b>88.846,33</b>	<b>146.632,88</b>

# Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

## 6.1 OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS INCORRIDAS NO PERÍODO

Nenhuma observação a ser feita.

## 6.2 SOBRE O RELATÓRIO DE CHECAGEM AMOSTRAL

O supervisor não apresentou o 6º Relatório de Checagem Amostral. Este será entregue na próxima Reunião da Comissão de Avaliação.

## 7 – RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

### 7.1-RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR – 27/12/2010

1. Recomenda-se a substituição do membro especialista desta comissão, tendo em vista sua agenda sempre incompatível com as reuniões da Comissão de Avaliação. **Recomendação não atendida. Os parceiros (SEGOV e MDCMG) continuam na busca de outro especialista.**
2. Retificar por meio de adendo a expressão da Introdução do Relatório Gerencial: De “2º Termo Aditivo” para “3º Termo Aditivo” de todos os relatórios gerenciais do 3º Termo Aditivo. **Recomendação atendida.**
3. Remover a observação número 3 do quadro “Comparativo entre as metas previstas e realizadas”, por meio de adendo para o presente relatório, visto que o indicador durante o presente período avaliatório é trimestral. **Recomendação atendida.**
4. Recomenda-se à entidade, imprimir as páginas dos relatórios em frente e verso. **Recomendação atendida.**
5. No indicador 2.5, recomenda-se retificar por meio de adendo, o valor realizado de “5” para “6”, conforme “Comparativo entre as metas previstas e realizadas” e fontes de comprovação. **Recomendação atendida.**
6. Verificar os provisionamentos das rescisões trabalhistas que não constam no demonstrativo detalhado de receitas e despesas do período, bem como o da auditoria externa. No que tange os referidos provisionamentos, caso haja alguma inconsistência em informações pretéritas, a entidade deverá proceder com adendos retificatórios. **Recomendação não atendida. Em fase de verificação dos saldos e elaboração do adendo retificatório.**
7. Recomenda-se a regularização dos trabalhadores autônomos que prestam serviços de forma subordinada. **Recomendação parcialmente atendida. Dos 2 trabalhadores detectados na condição acima, apenas 1 ainda permanece autônomo. A entidade está buscando alternativas para captar recursos com o objetivo de contratar o trabalhador que permanece autônomo.**

## **Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais**

8. Recomenda-se que seja retificada a justificativa do item 2 da página 11 de 15 “Kadosh”, por meio do adendo. **Recomendação atendida. Não foi preciso elaborar adendo, pois a despesa foi detalhada no 14º Relatório Financeiro.**

### **7.2-RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL – 21/02/2011**

1. Recomenda-se a adoção de justificativas que facilitaram a superação de metas muito acima do pactuado. Colocar os novos fatos que ajudaram a superar a meta.
2. Recomenda-se por meio de adendo, a adequação do texto dos Relatórios Gerenciais no item 07 (Declarações do dirigente da OSCIP e do Supervisor do Termo de Parceria) para “...informações contidas no X Relatório Gerencial...”, sendo X o número correspondente ao Relatório Gerencial em questão.
3. Recomenda-se a revisão do contrato com a fornecedora de internet, visto que a entidade possui contrato há mais de 3 anos e pode negociar um valor mais baixo.
4. Recomenda-se a elaboração de um adendo retificatório com o objetivo de adequar o Quadro 3 – Lista de Bens Permanentes Adquiridos no Período do atual relatório financeiro e dos anteriores em que cabe a alteração.
5. Recomenda-se a adoção de ponto para controle da entrada e saída de trabalhadores da entidade, sugere-se a adoção do relógio de ponto, no mínimo.
6. Recomenda-se a substituição do membro especialista desta comissão, tendo em vista sua agenda sempre incompatível com as reuniões da Comissão de Avaliação.
7. Verificar os provisionamentos das rescisões trabalhistas que não constam no demonstrativo detalhado de receitas e despesas do período, bem como o da auditoria externa. No que tange os referidos provisionamentos, caso haja alguma inconsistência em informações pretéritas, a entidade deverá proceder com adendos retificatórios.
8. Recomenda-se a regularização dos trabalhadores autônomos que prestam serviços de forma subordinada.

**TODAS AS RECOMENDAÇÕES ACIMA DEVERÃO SER ATENDIDAS ATÉ A PRÓXIMA REUNIÃO DA CA.**



## **Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais**

### **8 – SOBRE OS COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL**

A OSCIP MDC/MG, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todos em dia o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão.

### **9 – CONCLUSÃO**

A OSCIP MDC-MG, conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação obteve os seguintes resultados e conceitos:

**PONTUAÇÃO FINAL:** 10,00

**CONCEITO:** Excelente

**SITUAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA:** Cumprido Plenamente.

Diante desse resultado a Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização do repasse da 15ª parcela de recursos do Termo de Parceria para a OSCIP, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pelo Supervisor deste TP, tendo em vista possível saldo remanescente no período.

Pelo relatório gerencial financeiro os gastos se apresentaram coerentes com as atividades realizadas neste período avaliatório.

Além disso, a Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que o Órgão Estatal Parceiro, é responsável exclusivo pela fiscalização e acompanhamento do Termo de Parceria (art. 40 do Decreto nº 44.914/08),

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado  
entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de  
Casa e Consumidores de Minas Gerais**

devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2011

---

**Euler Nardy Júnior**  
Secretaria de Estado de Governo

---

**Patrícia Pacífico Homem**  
Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais - MDC

---

**Felipe Wang Silva**  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

---

**José Arnaldo Lima da Silva**  
Especialista em relação de consumo.